



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 05 de abril de 2021

Ofício nº 192/2021

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que *altera a Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caçapava*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura tem por objetivo aumentar a Taxa de Permeabilidade, ou seja, do percentual não ocupável de um lote que deva oferecer condições de infiltração de águas de chuva.

Como se sabe, as enchentes urbanas têm sua principal causa na incapacidade das cidades em reter as águas de chuva, o que as faz, pela impermeabilização generalizada de sua superfície, lançar essas águas em enormes e crescentes volumes, em tempos progressivamente reduzidos, sobre um sistema de drenagem que não lhes consegue dar a devida vazão.

O excesso de córregos canalizados e o intenso assoreamento por sedimentos, lixo e entulho que atinge todo o sistema de drenagem urbana só fazem agravar o problema.


Com essa aparentemente pequena alteração na lei teremos a cada 20 lotes a área de um lote inteiro com permeabilidade, o que pode ser significativo para mitigar os problemas relacionados a permeabilidade do solo.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.
Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 15/04/2021
Hora: 15:20

Assinatura